

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2001

ACTA N.º 06/01

Aos vinte e um dias do mês de Março do ano dois mil e um, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Presidente da Câmara Municipal, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Joaquim Francisco Silva Barbas e José Picado Casa Nova vereadores da Câmara Municipal. -----
Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião. -

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que fora aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref.ª OD-06/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 54 de ontem, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 730	Caixa Geral de Depósitos	145.760.434\$00
Conta n.º 4249 - 630	Caixa Geral de Depósitos	22.234\$00
Conta n.º 40076641015	Caixa de Crédito Mútuo Agrícola	17.247.904\$00
Conta n.º 3930613001	Crédito Predial Português	29.073.380\$00
Em cofre	Tesouraria	88.987\$00
Documentos		-----
TOTAL:		192.192.574\$00
Saldo de:	Operações Orçamentais	190.419.095\$00
Saldo de:	Operações de Tesouraria	1.773.479\$00
Documentos		-----
TOTAL:		192.192.574\$00

OBRAS -----

CONSTRUÇÃO DA CONDUTA ADUTORA ENTRE A ETA DA APARTADURA, A EE DA PORTAGEM E CASTELO DE VIDE – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO -----

Foi presente o Relatório Final elaborado pela Comissão de Análise das Propostas referentes ao Concurso Público para execução da empreitada em epígrafe, acompanhado de um ofício da firma Luís Serras Vermelho/Asibel Sociedade de Construções, Lda, e de um parecer do jurídico do Consultor desta Câmara Municipal Gomes&Gomes, Consultores de Administração Lda. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 25/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

01.03.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Decorrido que foi o prazo fixado para os concorrentes se pronunciarem quanto á intenção de adjudicação da empreitada em epígrafe, á firma Construtora do Lena, S.A. verificou-se que manifestou oposição á intenção de adjudicação o concorrente Luís Serras Vermelho/Asibel, Sociedade de Construções Lda. -----

Apreciada a a exposição feita pelo referido concorrente, pela Comissão de Análise das Propostas, deliberou esta por unanimidade, conforme consta do seu relatório final elaborado nos termos do artigo 102º do DL 59/99 de 2 de Março, não aceitar as alegações do concorrente, mantendo a proposta de adjudicação anteriormente formulada á empresa Construtora do Lena, S.A. -----

A Câmara Municipal solicitou ao seu consultor jurídico “Gomes &Gomes – Consultores de Administração, Lda”, um parecer sobre a exposição do concorrente e sobre o relatório final da comissão de análise das propostas. -----

Nas conclusões do parecer solicitado, no seu ponto 5.5 é referido que não vê razão para que a Câmara Municipal deixe de aceitar as conclusões do relatório final de apreciação das propostas elaborado pela comissão de análise das propostas do concurso em epígrafe. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, tendo presente o relatório final da comissão de análise das propostas e o parecer jurídico atrás referido, adjudicar a empreitada em causa á firma Construtora do Lena, S.A., pela proposta importância de 267.037.169\$00 a que deverá acrescer o IVA. Foi igualmente deliberado nos termos do disposto no artigo 108º do Decreto – Lei nº 59/99, de 2 de Março aprovar a Minuta do respectivo contrato, documento que depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na integra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 26/01) na pasta de documentos anexa a este livro de actas, e autorizar a sua celebração. -----

Nos termos do artigo 178º do citado Decreto – Lei a Câmara designou ainda como fiscais da empreitada os Srs. Engenheiros Maria Soledade Almeida Pires, Vítor Manuel Martins Frutuoso e ainda o Sr. Eng.º Clisante Jorge Gasalho, da Câmara Municipal de Castelo de Vide. -----

PROPOSTAS DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE PORMENOR DE: ALVARRÕES, ESCUSA, BEIRÃ, SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS E PLANO DE PORMENOR E SALVAGUARDA DE MARVÃO -----

Pelo Senhor Presidente foi presente um estudo prévio para elaboração dos Planos em epígrafe. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as propostas de elaboração dos referidos Planos. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

ASSOCIAÇÃO DE TELECENTROS RURAIS DE PORTUGAL – PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MONOGRAFIA AGRÍCOLA SOBRE O CONCELHO DE MARVÃO -----

Foi presente o ofício nº 018 de 7.03.2001, no sentido de obter o apoio da Câmara Municipal para a publicação de uma monografia agrícola do concelho de Marvão, que foi preparada em 1953 por José Correia da Cunha. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade apoiar a publicação desta Monografia Agrícola sobre o concelho de Marvão, ficando o Senhor Presidente

01.03.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

encarregado de tentar que esta publicação tenha um maior número de exemplares, para que o custo de cada livro se torne mais acessível. -----

ABRAÇO – ACTUALIZAÇÃO DAS QUOTAS DE ASSOCIADO -----

Foi presente o ofício refª 119 de 1 de Março de 2001, informando que se encontram em falta as quotas referentes aos anos de 98 a 2001, solicitando a regularização desta situação no mais curto espaço de tempo, pelo que se o mesmo não for feito, nos termos do Artigo 14º alínea a) dos Estatutos da Associação, será a autarquia excluída de associado. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade informar a Associação que a inscrição foi feita por um ano, e que não pretende esta autarquia continuar com sócia da referida Associação. -----

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE PORTALEGRE -----

Foi presente o ofício circular 268, datado de 28 de Fevereiro de 2001, informando a autarquia que esta Escola tem vindo a desenvolver várias acções de apoio e dinamização com entidades da região. É na sequência desta vontade de cooperação que a Escola decidiu criar o Estatuto de “Entidade Aderente ESTGP”, é neste sentido que, solicitam patrocínio para o Seminário de Design. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. Deliberou não subsidiar o Seminário de Design, embora conheça a importância desta actividade, pois se o fizesse teria que subsidiar vários eventos desta natureza, no entanto não foi posta de parte a possibilidade de vir a ser uma “Entidade Aderente”, depois de obter melhores esclarecimentos acerca do âmbito deste Estatuto. -----

TORNEIO DE FUTEBOL INFANTIL DE PÁSCOA DA BEIRÃ – 2001 -----

O Sr. Vereador Silvestre Andrade, informou que se irá realizar no dia 13 e 14 de Abril o VIII Torneio acima referido. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar o referido pagamento. -----

PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO -----

Foi presente um requerimento do Sr. José Francisco Neves Gonçalves, proprietário do estabelecimento de café/restaurante, sito em Portagem, Freguesia de S.S. Aramenha, no qual solicita ao abrigo do nº 1 do artigo 3º do Regulamento de Abertura e Encerramento de Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho de Marvão, o alargamento do horário do seu estabelecimento, que pretende que fique a vigorar da seguinte forma: Abertura – 8 horas; Encerramento – 4 horas. -----

Em virtude da grande afluência de turistas a esta localidade, sobretudo espanhóis, que nos visitam cada vez em maior número, o horário em vigor actualmente não se justifica, sobretudo em fins de semana. -----

De referir que este alargamento não gera problemas de trânsito nem problemas de segurança e tranquilidade. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o alargamento de horário solicitado. -----

EXPEDIENTE – SUBSIDIOS -----

01.03.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

GRUPO DE AMIGOS DE CASTELO DE VIDE – PROPOSTA PARA PATROCÍNIO DA REEDIÇÃO DO LIVRO: “NO ALTO ALENTEJO – CRÓNICAS E NARRATIVAS” -----

Foi presente o ofício com data de 06 de Fevereiro de 2001, informando a Câmara Municipal que o Grupo de Amigos de Castelo de Vide, na sequência do seu programa de acção e da divulgação dos usos, costumes e tradições do Alentejo, pretendem reeditar o livro intitulado “No Alto Alentejo – Crónicas e Narrativas”, da autoria do insigne castelvidense João António Gordo. -----

O custo da reedição e impressão de 1000 exemplares rondará o valor de 1.500.000\$00, verba que o Grupo de Amigos não dispõe. Assim, dado tratar-se de uma obra de inestimável valor convidam a Câmara de Marvão a juntar o nome à lista de patrocinadores que figurarão na capa desta edição. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não patrocinar a reedição do livro, mas sim adquirir 20 exemplares do mesmo. -----

ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PORTALEGRE -----

Foi presente o ofício ref^a 125, datado de 06.03.2001, solicitando à autarquia o subsídio de funcionamento normal, derivado às crescentes necessidades financeiras para manter a capacidade e qualidade de intervenção da Corporação de Bombeiros que sustentamos nas áreas da sua responsabilidade, nomeadamente e em parceria com a Corporação de Castelo de Vide. -----

De notar que tal subsídio era automaticamente atribuído às duas Corporações, segundo cremos, o que nos levou a não o solicitar, por escrito, nos dois últimos anos. -----

Alertado para a necessidade de tal procedimento e tendo agido em conformidade, aguardamos a atribuição do referido subsídio para 2001, bem como o de 2000. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 150.000\$00, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

Deliberou também informar a referida Associação, que em Janeiro de 2001 lhes foi atribuído um subsídio referente ao ano de 2000. -----

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DAS COLECTIVIDADES DE CULTURA E RECREIO -----

Foi presente o ofício ref^a 252 de 12.02.2001, solicitando apoio financeiro para ajudar a suportar os custos da organização do IV Congresso Nacional das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto, que terá lugar nos dias 6, 7 e 8 de Abril do corrente ano. ----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não conceder qualquer subsídio, em virtude das dificuldades financeiras do Município. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 27/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

01.03.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

VENDEDORES AMBULANTES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes.-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 28/01**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Senhor Presidente informou que o Senhor Governador Civil lhe comunicou que estarão na nossa região um grupo de personalidades a nível Europeu, que têm a ver com o Ordenamento do Território, e que serão recebidos na Câmara Municipal pelas 13 horas. -----

Informou ainda que irá convocar uma Reunião Extraordinária, para aprovação da Conta de Gerência, no próximo dia 28 do corrente. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

A Sr.ª Vereadora Madalena Tavares informou que haverá um espectáculo no Centro Cultural de Marvão, no próximo dia 24 do corrente mês, apresentado pelo Grupo de Teatro de Montes da Senhora, e no dia 6 de Abril no Grupo Desportivo Arenense, em Santo António das Areias, um concerto pela Tuna Académica da Universidade de Coimbra. -----

A Câmara Municipal pagará apenas o transporte e o lanche aos jovens do primeiro grupo, e ao segundo grupo a Câmara suportará apenas uma viagem, alimentação e dormida. -----

Informou ainda que no dia 7 de Abril, será efectuado o lançamento da Revista Cultural “IBN MARUAN” nº 9/10, às 17 horas no Centro Cultural de Marvão e seguidamente haverá um espectáculo de “Zarzuela” e um beberete. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, foi reconhecida por unanimidade, a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam: -

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A REGIÃO DE TURISMO DE S. MAMEDE E A CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO -----

Pela Região de Turismo de S. Mamede, foi presente um Acordo de Colaboração, no âmbito do Projecto “Acções de Promoção Turística – Turismo Desportivo”. -----

O presente Acordo tem por objecto a eficácia promocional e de inserção do evento, “Torneio Internacional de Ténis de Mesa – Santo António das Areias”. -----

01.03.21

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido Acordo de Colaboração, nos termos do artigo 67º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e submetê-lo a ratificação da Assembleia Municipal. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em Regime de Substituição, e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,
